

Recebido em 31 de 08 de 1995

ESTADO DO CEARÁ

Expedida Maria Avelar Boaventura
- Secretária Executiva -



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.022 DE 30 AGOSTO DE 1995

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Luiz Alves de Oliveira e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Reconhece de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, que tem por finalidade primordial, assegurar o bem-estar da comunidade, através de prestação de serviços de saúde e nutrição, de Educação Básica e outros de assistência filantrópica, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, regida pelo seu estatuto.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1995).

Manoel Salviano Sobrinho
Prefeito Municipal